



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

sexta-feira, 17 de março de 2017

Ano V - Edição nº 00480 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D4BA445A7D5BE987D7457055A0E0C8EA

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 103, DE 10 DE MARÇO DE 2017.
PORTARIA Nº 045/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2030 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 103, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 381 DE 22 DE JUNHO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 381 de 22 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. 6º da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova a Plano Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos Membros definidos em Lei Municipal:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Educação; Acácia Barbosa dos Santos;
- II. Representante do CME(Conselho Municipal de Educação) – Valmir José Aureliano;
- III. Representante do Poder Legislativo – Eneda Pires Dourado;
- IV. Representante da APLB Sindicato – Reinijasson Dias dos Santos;
- V. Representante da CAAFE – Comissão de Avaliação das Ações dos Fóruns de Educação – Flavia Marques Camacam;
- VI. Representante de Coordenadores Pedagógicos – Sueide Araujo de Freitas;
- VII. Representante de Diretores – Reinalva Nery de Barros;
- VIII. Representante de Associação Comunitária – Gilma Santana das Neves.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2030 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;

V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construído por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;

VIII. Recolher com apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todos as instituições enviadas no processo.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação revoga as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, 10 de março de 2017.


ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2030 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº. 045/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA PARTICIPAÇÃO NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal 381/2015, de 22/06/2015 (Plano Municipal de Educação), em consonância com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

RESOLVE:

ART.1º - Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, os seguintes membros:

- 1- Carlane Roque e Silva
- 2- Ivailton Pereira da Silva
- 3- Maria das Graças Dourado Rodrigues
- 4- Fábía do Espírito Santo

ART.2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I- Monitorar, analisar e propor medidas aos gestores e comunidade em geral a cada 02 (dois), anos a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos à educação em âmbito municipal, com fins de melhorar a educação como um todo;

II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no PME;

III- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do PME entender.

IV- Analisar e propor a inserção de orçamento de investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2030 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ART.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de Março de 2017.


ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal


FATIANE ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação